



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4423 DE 17 DE JUNHO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 715, de 16 de junho de 2015, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 12.513/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$224.239,97 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
852	20.09.12.365.0025.1.013	111 – Impostos e Transf.s de Impostos	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção e Reforma de Escolas	Secretaria Municipal de Educação	224.239,97
						TOTAL	224.239,97

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 224.239,97 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
196	20.09.12.361.0021.2.022	111 – Impostos e Transf.s de Impostos	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção e Reforma de Escolas	Secretaria Municipal de Educação	224.239,97
						TOTAL	224.239,97

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de junho de 2015.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL